



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 02

Rubrica: 058

09

Ofício nº 058/2025.

Formosa da Serra Negra - MA, 20 de maio de 2022.

À Sua Excelência, Senhor
Cirineu Rodrigues Costa
Prefeito Municipal

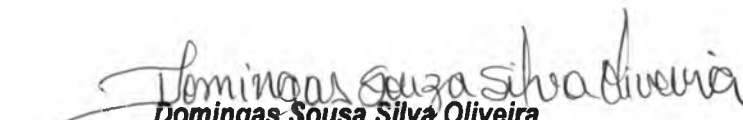
**ASSUNTO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAL ESPORTIVO PARA AS
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE
FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.**

Exmo. Senhor,

A contratação se justifica diante da necessidade de manutenção do material esportivo ofertada nas escolas e creches da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto urbana, conforme preceitua a legislação vigente. Considerando ainda, as características da logística das Unidades de Educação básico, e mais conveniente a aquisição de Material Esportivo, com previsão de entregas parceladas.

Por fim, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para a contratação dos referidos serviços acima descritos, conforme especificação no termo de referencia em anexo.

Saudações,


Domingas Sousa Silva Oliveira
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 03
Rubrica: 058
69

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objetivo;

O presente Termo de Referência tem por objetivo **Contratação de Empresa para fornecimento de material esportivo para as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA** destinados à esta secretaria para o exercício financeiro do corrente ano.

2. Da justificativa;

A contratação se justifica diante da necessidade de manutenção do material esportivo ofertada nas escolas e creches da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto urbana, conforme preceitua a legislação vigente. Considerando ainda, as características da logística das Unidades de Educação básico, e mais conveniente a aquisição de Material Esportivo, com previsão de entregas parceladas.

3. Da fundamentação legal;

a) Os serviços serão realizados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. Das especificação e quantidades;

O fornecimento e Serviços requerido, será entregue conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD
1	PARES DE REDE DE FUTEBOL DE SALÃO	PAR	10
2	PARES DE REDE DE FUTEBOL DE SOCIET	PAR	10
3	PARES DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	PAR	50
4	PARES DE REDE DE VOLEI	UND	10
5	BOLAS PARA FUTEBOL DE CAMPO	UND	50
6	BOLAS DE FUTEBOL DE SALÃO	UND	30
7	BOLAS DE FUTEBOL SOCIET	UND	30
8	BOLAS DE VOLEY	UND	20
9	KIT CARTÕES DE ARBITRAGEM	UND	20
10	PARES DE CHUTEIRAS PARA FUTEBOL DE CAMPO, Tamanho variados	PAR	100
11	PARES DE CHUTEIRAS PARA FUTEBOL SOCIETY	PAR	100
12	PARES DE TENIS PARA FUTEBOL DE SALÃO	PAR	100
13	COLETES DE TREINAMENTO	UND	50
14	EQUIPAGENS COMPLETAS CAMISAS CALÇÕES E MEIÕES	UND	50
15	APITO DE ARBITRAGEM	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 04

Rubrica: 058

69

16	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO	UND	4
17	SACOS PARA TRANSPORTE DE BOLAS	UND	5
18	UNIFORME PARA ARBITROS	UND	12
19	BANDEIRINHAS	UND	8
20	CRONOMETRO DIGITAL	UND	4
21	BOMBAS	UND	5
22	TROFEU 82 CM ALTURA	UND	7
23	TROFEU 67 CM ALTURA	UND	7
24	TROFEU 50 CM ALTURA	UND	7
25	MEDALHAS DE LATÃO PINTADA NA COR DE OURO	UND	200
26	MEDALHAS DE LATÃO PINTADA NA COR DE PRATA	UND	200
27	MEDALHAS DE LATÃO PINTADA NA COR DE BRONZE	UND	200

5. Condições e prazos de entrega e de garantia;

- Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da ordem de serviço em dias úteis e no horário das 08h às 12h.
- As ordens de serviços serão emitidas de acordo com as necessidades das Secretarias;
- Os serviços desta contratação deverão ser executados com garantia de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos.

6. Do pagamento;

- O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços.
- O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontrar-se adimplente com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- O pagamento será realizado, após a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:
 - Nota Fiscal devidamente preenchida e atestada pelo servidor competente;
 - Indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor fornecimento;
 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. Da vigência do contrato;

O contrato terá vigência por 12 meses, contada da data da assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

8. Da Fiscalização do contrato;

A Contratada deverá manter preposto aprovado pelos Secretários, por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto deste Termo, para representá-la sempre que for necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 05
Rubrica: 058
69

- a) A pessoa indicada como preposto deve ter um nível de instrução e conhecimento compatível com os serviços objeto deste Termo.
- b) . Ao fiscal competirá:
- c) Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste instrumento, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- d). Fiscalizar a execução dos fornecimentos desde a assinatura do Instrumento Contratual até a extinção ou rescisão do mesmo;
- e) Providenciar Livro de Registro, onde deverá ser documentado, juntamente como o preposto da contratada, as ocorrências havidas.

9. Das obrigações da contratada;

- a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- d) Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas às embalagens, volumes, etc.;
- e) Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- f) Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;
- g) Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos fornecimentos ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;



PMFSN/MA
Folha: 06
Rubrica: 058
62

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- h) Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- i) Suportar, caso as quantidades estimadas pela CONTRATANTE forem insuficientes para o atendimento, o termo aditivo, no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da nota de empenho relativa ao seu valor total.

10. Das atribuições da contratante;

- a) Promover o recebimento do objeto do presente contrato nos prazos fixados para tal;
- b) Emitir nota de empenho especificando os produtos fornecidos e as quantidades, entregando-a a empresa Contratada.
- c) Pagar, no vencimento, o valor dos produtos fornecimentos acordados;
- d) Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem;

11. Da fonte de recursos;

- a) O objeto deste termo será pago com recursos orçamentários oriundos recursos municipais da Prefeitura Municipal, obedecendo as seguintes dotações:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

12. Das penalidades;

- a) Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

13. Do Foro;

Fica eleito o foro da Comarca de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formosa da Serra Negra/MA, 20 de maio de 2021.


Domingas Sousa Silva Oliveira
Secretaria Municipal de Administração